



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

### I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2019

Processo nº 239/2019  
Dispensa por Limite nº 226/2019

**Contratação de empresa para serviço de 50 horas/máquina de escavadeira hidráulica.**

O **Município de Itaara**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. **Marta Regina Marques Copetti**, inscrita no CPF sob nº 539.424.420-00, portadora da Carteira de Identidade nº 3037164674 residente e domiciliada em Itaara/RS doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa **Pablo Fabricio Zocolotto - ME**, estabelecida a Rua Amaro Almeida Dias, 230, Sala 101 Bairro Caramelo em Santa Maria-RS, CEP 97.035-050, inscrita no CNPJ sob o nº 13.377.974/0001-30, fone 55-3212-2545, e-mail: [pablo.maquinas@hotmail.com](mailto:pablo.maquinas@hotmail.com) representada pelo proprietário, Pablo Fabricio Zocolotto, CPF 003.753.700-80, Carteira de Identidade nº 4083102782, residente e domiciliado em Santa Maria – RS , na Rua Dom Pedro I nº 720, Bairro Duque de Caxias, CEP 97070-310, fone: 55-99966-4612 [pablo.maquinas@hotmail.com](mailto:pablo.maquinas@hotmail.com), doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 27/2019, firmado em 1 de março de 2019, nos termos do artigo 65, I alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

Considerando que constou equivocadamente o termo reto escavadeira, fica alterado o preâmbulo e a cláusula primeira do contrato, e toda vez que constar o termo “reto escavadeira” no teor do processo deve-se entender “escavadeira hidráulica.

#### **Cláusula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 08 dias do mês de março de 2019.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**Marta Regina Marques Copetti**  
Prefeita Municipal em exercício  
Contratante.

**Pablo Fabricio Zocolotto - ME**  
Contratada.